

XXVI SIMPÓSIO BRASILEIRO DE RECURSOS HIDRÍCOS

INDICADORES DE MONITORAMENTO DA GOVERNANÇA DA ÁGUA E OS PRINCÍPIOS DA TRANSPARÊNCIA, RESPONSABILIDADE E PARTICIPAÇÃO

Luana Alves dos Santos¹ & Márcia Maria Rios Ribeiro²

Abstract: Governance encompasses the political, economic, social and administrative processes by which stakeholders make decisions related to water resource management. It contributes to the sustainable use of water resources and conflict mitigation. Monitoring water governance allows identifying gaps and setting priorities to overcome them. Different methodologies have been developed to assess water governance. This study aims to verify whether, and to what level of adherence, the OGA (Water Observatory) Monitoring Protocol Indicators are associated with the UNDP TAP (Transparency, Accountability, Participation) Principles. This association aims to contribute to the understanding of the similarities and differences between governance assessment methodologies that could not be identified in an isolated analysis. The association made it possible to observe that the OGA Indicators have a broad formulation, which meets not only the UNDP TAP Principles, but also other components of this methodology. Although the accountability principle presents a significant number of associated OGA indicators, none is capable of fully meeting this principle, demonstrating that Brazilian water policy has mechanisms that facilitate control and supervision, but the absence of penalty mechanisms is perceived.

Resumo: A governança abrange os processos políticos, econômicos, sociais e administrativos pelos quais as partes interessadas tomam as decisões relacionadas ao gerenciamento dos recursos hídricos. Ela atua no uso sustentável dos recursos hídricos e atenuação de conflitos. Monitorar a governança da água permite identificar as falhas e definir prioridades para superá-las. Diferentes metodologias foram elaboradas para avaliar a governança da água. Esse estudo tem como objetivo verificar se, e em que nível de aderência, os Indicadores do Protocolo de Monitoramento do OGA (Observatório das Águas) associam-se aos Princípios TAP (Transparéncia, Responsabilidade, Participação) do PNUD. Essa associação visa contribuir com o entendimento das similaridades e diferenças entre as metodologias de avaliação da governança que não poderiam ser identificadas em uma análise isolada. A associação realizada permitiu observar que os Indicadores do OGA possuem uma formulação ampla, que atende não apenas aos Princípios TAP do PNUD, mas também a outros componentes dessa metodologia. Apesar do princípio responsabilidade apresentar uma quantidade expressiva de indicadores OGA associados, nenhum é capaz de atender totalmente a esse princípio, demonstrando que a política hídrica brasileira possui mecanismos que facilitam o controle e supervisão, mas a ausência de mecanismos de penalização é percebida.

Palavras-Chave – Monitoramento da Política; Planejamento Hídrico; Boa Governança

¹⁾ Mestranda em Engenharia Civil e Ambiental pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) – Campina Grande (PB), Brasil. E-mail: luanaalvessantos12@gmail.com

²⁾ Professora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) – Campina Grande (PB), Brasil. E-mail: mm-ribeiro@uol.com.br

INTRODUÇÃO

Leis, planos e políticas são elaborados e implementados com o intuito de garantir o uso sustentável dos recursos hídricos e minimizar conflitos (Bruch *et al.*, 2007). A governança emerge como uma ferramenta capaz de abranger os processos políticos, econômicos, sociais e administrativos pelos quais as partes interessadas (poder público, setor privado e sociedade civil) tomam as decisões relacionadas ao gerenciamento dos recursos hídricos (PNUD, 2004). A governança da água não está relacionada apenas às instituições e regras, mas também abrange conceitos como responsabilidade, transparência, participação pública, equidade e justiça (Jibati *et al.*, 2024). A boa governança da água envolve a legitimidade das políticas, a garantia de equidade e a transparência nos processos, além da implementação de mecanismos de responsabilização (Ribeiro e Johnsson, 2018).

A Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei 9.433/97) está baseada em princípios de participação e descentralização na tomada de decisão. A partir dela foi estruturado o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH), composto por órgãos e colegiados formados por entidades do poder público, usuários de água e sociedade civil. Apesar da existência de dispositivos jurídicos e institucionais no país, falhas são observadas nos níveis de planejamento de recursos hídricos, sendo necessário o monitoramento da governança. Nesse sentido, o Plano Nacional de Recursos Hídricos (PNRH, 2022) contempla enquanto um dos seus programas, o Programa 5 (Gerenciamento do Plano Nacional de Recursos Hídricos; 5.1 Sistema de Monitoramento e Avaliação do PNRH 2022-2040). O monitoramento e avaliação da implementação da governança da água promove o diálogo entre diferentes níveis na busca de consensos e transparência dos processos (OECD, 2018). Esse monitoramento permite a obtenção de objetivos em comum, como: compartilhar o conhecimento e abordar assimetrias de informação; promover a aprendizagem entre as partes interessadas; identificar falhas nas políticas; aumentar a transparência e responsabilização dos tomadores de decisão (Costa e Neto, 2023).

Diferentes metodologias abordam a avaliação da governança da água. Uma dessas metodologias foi proposta pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), que desenvolveu um guia de avaliação da governança da água formado por três componentes: i) instituições e partes interessadas; ii) princípios da governança e, iii) avaliação do desempenho da governança (PNUD, 2013). Esta pesquisa foca nos princípios da governança PNUD que são chamados de Princípios TAP: transparência, *accountability* (em português: prestação de contas/responsabilidade), participação. A avaliação dos Princípios TAP se concentra em mensurar o nível de transparência das informações; o funcionamento dos mecanismos de fiscalização e o nível de participação das partes interessadas.

No cenário brasileiro há o Protocolo de Monitoramento do Observatório de Governança das Águas (OGA, 2019), que tem o objetivo de institucionalizar o monitoramento da governança da água através de 55 indicadores que podem ser aplicados por instituições do SINGREH. Esses indicadores estão sendo utilizados para monitorar a governança em alguns estudos recentes, como: Silva e Ribeiro (2022), no processo de alocação negociada da água no Reservatório Epitácio Pessoa (PB); Costa *et al.* (2022) no Comitê de Bacias Hidrográficas (CBH) do Litoral Norte (PB); Rodrigues *et al.* (2024) no CBH São Lourenço (MT).

Associar metodologias de governança da água permite observar semelhanças entre diferentes abordagens, além de identificar lacunas que estavam ocultas em uma observação isolada. Jibati *et al.* (2024) analisam a governança da água em uma região da Etiópia através de conceitos explorados pelos Princípios TAP do PNUD e aspectos dos princípios da boa governança propostos pela OCDE (OECD, 2015). Costa e Neto (2023) identificam dimensões para o alcance da boa governança da água

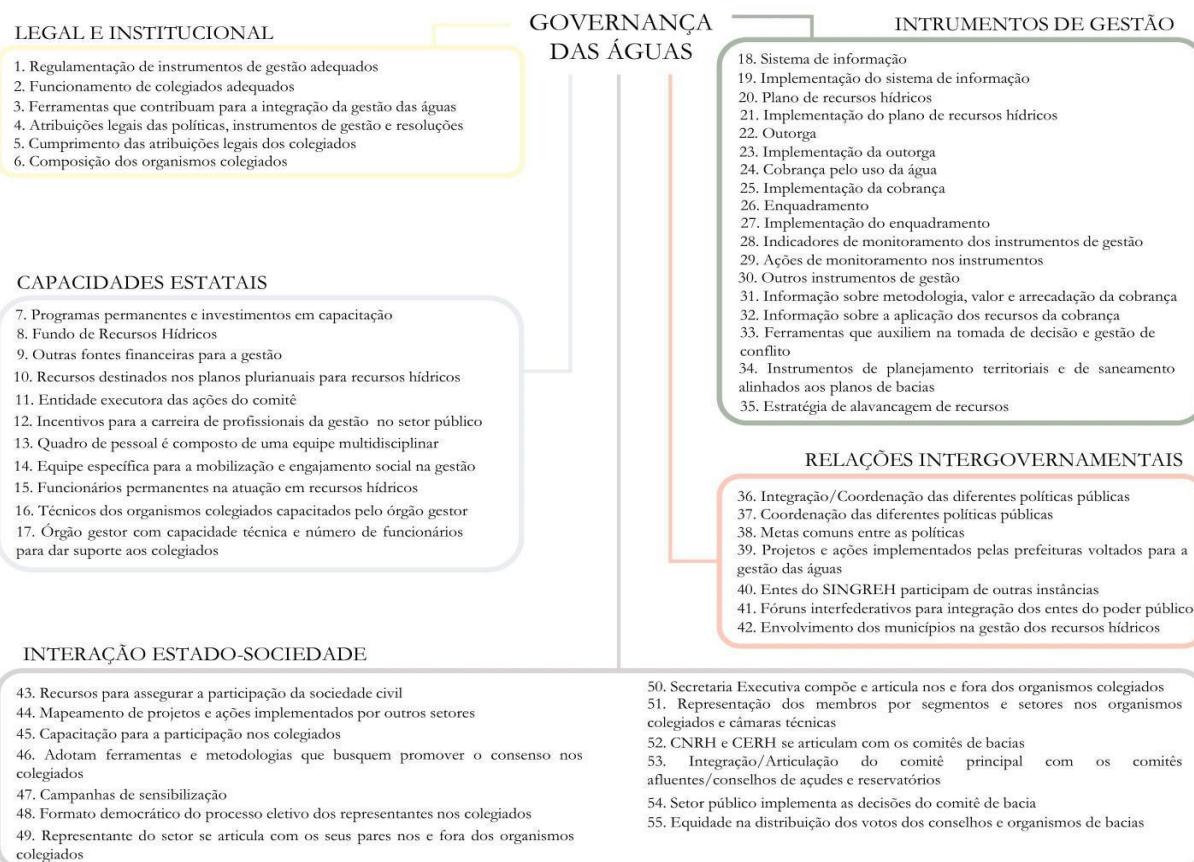
no Brasil e em Portugal através do Protocolo de Monitoramento do OGA e os Princípios da OCDE. Já Santos *et al.* (2024) concebem um arcabouço de avaliação da governança a partir dos Princípios de Governança da OCDE e os indicadores do Protocolo de Monitoramento do OGA.

Este estudo tem como objetivo avaliar a associação entre os Indicadores do OGA e os Princípios TAP. Apesar dos Indicadores do OGA terem sido propostos para mensurar a governança no contexto brasileiro, através de aspectos técnicos e institucionais, interessa saber se a transparência, a responsabilidade e a participação (à luz do arcabouço do PNUD, 2013) encontram-se contemplados.

MÉTODOS

O Protocolo de Monitoramento do OGA é uma metodologia elaborada para análise da governança da água e é composto por 55 indicadores agrupados em 5 dimensões: legal e institucional; capacidades estatais; instrumentos de gestão; interação estado-sociedade e relações intergovernamentais (Figura 1). O Protocolo OGA foi elaborado com o objetivo de institucionalizar o monitoramento da governança da água no Brasil. Por ser uma metodologia muito detalhada, ela permite uma análise minuciosa da governança, além de ter sido elaborada para a realidade brasileira (Silva e Ribeiro, 2022).

Figura 1 – Indicadores do Monitoramento OGA (com base em Silva e Ribeiro, 2022)



Já o PNUD desenvolveu um guia de avaliação da governança formado por três componentes: i) instituições e partes interessadas; ii) princípios de governança e, iii) a avaliação de desempenho. O componente Instituições e Partes Interessadas permite avaliar as partes interessadas e instituições específicas da água, seus interesses, capacidades e a dinâmica de poder entre elas (PNUD, 2013). Os Princípios da Governança são conhecidos como Princípios TAP: Transparência, Accountability (neste

estudo entendido como Responsabilidade), Participação. A Transparência está relacionada a abertura dos processos de governança em tornar as informações públicas e de fácil acesso. O princípio Responsabilidade aborda os mecanismos de controle, supervisão e penalização que tornam as partes envolvidas responsáveis por suas ações. Já a Participação analisa o nível de participação das partes interessadas no planejamento e tomada de decisão. As duas componentes (i) e (ii) fornecem dados para a componente (iii) Avaliação de Desempenho, que se refere à capacidade de uma ação ser eficaz (atingir o objetivo proposto), eficiente (produzir o resultado esperado com o mínimo de recursos - tempo, esforço, dinheiro- disponível) e cumprir os requisitos do processo.

Este estudo propõe uma associação entre os indicadores do monitoramento OGA e os princípios TAP do PNUD. A associação foi desenvolvida identificando-se quais indicadores OGA se prestariam para monitorar os princípios TAP. No entanto, é possível que alguns indicadores OGA possam representar outros componentes do arcabouço do PNUD, além dos princípios TAP. Neste caso, a associação será classificada em: aderência alta aos Princípios TAP, aderência parcial ou baixa. A aderência alta corresponde a situação do indicador OGA ter características diretamente relacionadas a algum princípio TAP; já na aderência parcial, o indicador OGA tem características em comum aos princípios TAP e, principalmente, com outros componentes do PNUD; a aderência baixa ocorre quando não há nenhuma relação entre o indicador OGA e os princípios TAP, porém, há características relevantes a outros componentes do PNUD.

RESULTADOS

As Tabelas 1, 2 e 3 apresentam, respectivamente, a associação dos Indicadores OGA aos Princípios Transparência, Responsabilidade e Participação do PNUD, além do nível de aderência.

Tabela 1 – Indicadores OGA que estão associados ao Princípio Transparência e respectivo nível de aderência

Dimensão OGA correspondente	Indicador OGA	Nível de aderência
Legal e Institucional	-	-
Capacidades Estatais	8 – Fundo de Recursos Hídricos	Parcial
	10- Recursos destinados nos Planos Plurianuais para recursos hídricos	Parcial
Instrumentos de Gestão	18- Sistema de informações	Alta
	19- Estágio de implementação do sistema de informações	Parcial
	20- Plano de Recursos Hídricos	Alta
	28- Indicadores de monitoramento dos instrumentos de gestão	Parcial
	29- Ações de monitoramento dos instrumentos de gestão	Parcial
	31- Informações sobre metodologia da cobrança	Alta
	32- Informações sobre aplicação da cobrança	Alta
Relações Intergovernamentais	-	-
Interação Estado-Sociedade	47– Campanhas de sensibilização	Parcial

Tabela 2 – Indicadores OGA que estão associados ao Princípio Responsabilidade e respectivo nível de aderência

Dimensão OGA correspondente	Indicador OGA	Nível de aderência
Legal e Institucional	1- Regulamentação de instrumentos de gestão adequados	Parcial
	3- Ferramentas que contribuam para a integração da gestão das águas	Parcial
	4- Atribuições legais das políticas, instrumentos de gestão e resoluções	Parcial
	5- Cumprimento das atribuições legais dos colegiados	Parcial
Capacidades Estatais	11- Entidade executora das ações do comitê	Parcial
	12- Incentivos para a carreira de profissionais da gestão no setor público	Parcial
	15- Funcionários permanentes na atuação em recursos hídricos	Parcial
Instrumentos de Gestão	19- Estágio de implementação do Sistema de Informações	Alta
	21- Estágio de implementação do Plano de Recursos Hídricos	Alta
	22- Outorga	Alta
	23- Estágio de implementação da outorga	Alta
	24- Cobrança	Alta
	25- Estágio de implementação da cobrança	Alta
	26- Enquadramento	Alta
	27- Estágio de implementação do enquadramento	Alta
	28- Indicadores de monitoramento dos instrumentos de gestão	Alta
	29- Ações de monitoramento dos instrumentos de gestão	Alta
Relações Intergovernamentais	30- Outros instrumentos de gestão	Alta
	37- Coordenação das diferentes políticas públicas	Parcial
	38- Metas comuns entre as políticas	Parcial
Interação Estado-Sociedade	39- Processos e ações implementados pelas prefeituras	Parcial
	54- Setor público implementa as decisões do comitê de bacia	Parcial

Tabela 3 – Indicadores OGA que estão associados ao Princípio Participação e respectivo nível de aderência

Dimensão OGA correspondente	Indicador OGA	Nível de aderência
Legal e Institucional	2- Funcionamento de colegiados adequados	Alta
	6- Composição dos organismos colegiados	Alta
Capacidades Estatais	7- Programas permanentes e investimentos em capacitação	Parcial
	14- Equipe específica para mobilização e engajamento social	Alta
	16- Técnicos dos colegiados capacitados pelo órgão gestor	Parcial
	17- Órgão gestor em atividades de suporte aos colegiados	Parcial
Instrumentos de Gestão	20- Plano de Recursos Hídricos	Alta
	26- Enquadramento	Parcial
	33- Ferramentas que auxiliam a tomada de decisão e gestão de conflitos	Parcial
Relações Intergovernamentais	40- Entes do SINGREH participam de outras instâncias	Parcial
	42- Estratégias de envolvimento dos municípios	Parcial
Interação Estado-Sociedade	43- Recursos financeiros para assegurar participação nos colegiados	Alta
	45- Capacitação para participação nos colegiados	Parcial
	46- Colegiados com metodologias que promovam a convergência de decisões	Parcial
	47- Campanhas de sensibilização	Alta
	48- Formato democrático no processo eletivo dos colegiados	Alta
	49- Representantes do setor se articula com seus pares nos organismos colegiados	Parcial
	50- Secretaria executiva compõe e articula nos colegiados	Parcial
	51- Representação dos membros por setores nos colegiados	Alta
	52- CNRH e CERH se articulam com os comitês de bacia	Parcial
	53- Integração do comitê principal com os comitês afluentes	Parcial
	54- Setor público implementa as decisões do comitê de bacia	Parcial
	55- Equidade na distribuição dos votos nos colegiados	Alta

A Tabela 4 apresenta os indicadores que não tiveram associação com nenhum Princípio TAP, mas são relevantes para outros componentes da metodologia (Instituições e Partes Interessadas, Avaliação de Desempenho) propostos pelo PNUD (2013).

Tabela 4 – Indicadores OGA sem associação com os Princípios TAP

Dimensão OGA	Indicador OGA	Justificativa
Capacidades Estatais	9- Outras fontes financeiras	Fontes financeiras alternativas contribuem para o componente <i>Avaliação de desempenho</i> ao avaliar a eficiência.
	13- Quadro de pessoal composto por uma equipe multidisciplinar	Está relacionado à capacidade técnica das instituições (componente <i>Instituições e Partes Interessadas</i>).
Instrumentos de Gestão	34- Instrumentos de planejamento territoriais e de saneamento alinhados ao Plano de Bacia	Está relacionado às <i>Instituições e Partes Interessadas</i> ao avaliar a cooperação entre níveis e setores e envolver a capacidade de diálogo e articulação entre as instituições responsáveis. Também se relaciona com <i>Avaliação de desempenho</i> .
	35- Estratégia de alavancagem de recursos	Alavancar os recursos financeiros contribui para a <i>Avaliação de desempenho</i> .
Relações Intergovernamentais	36- Integração dos órgãos públicos setoriais	Está relacionado às <i>Instituições e Partes Interessadas</i> ao avaliar a cooperação entre níveis e setores
	41- Fóruns interfederativos para integração dos entes do poder público	Se relaciona com a coordenação intersetorial (<i>Instituições e Partes Interessadas</i>).
Interação Estado Sociedade	44- Mapeamento de projetos e ações implementados por outros setores	Se relaciona com <i>Instituições e Partes Interessadas</i> ao avaliar a articulação entre setores, e com <i>Avaliação de desempenho</i> pois analisa a implementação de ações.

DISCUSSÃO

A dimensão *Legal e Institucional* foi a única a ter todos os seus indicadores associados a, no mínimo, um Princípio TAP. Sendo quatro deles relacionados ao princípio responsabilidade e dois ao princípio participação, demonstrando que os aspectos legais da política hídrica brasileira contribuem com mecanismos de responsabilidade e participação, além de serem associados ainda a outros componentes do arcabouço do PNUD.

A dimensão *Capacidades Estatais* teve indicadores associados aos três princípios TAP, porém, com predomínio do princípio participação, pois fortalecer a capacitação das partes interessadas permite que as contribuições sejam mais informadas e o processo participativo seja

fomentado. Porém, a maior parte das associações foi parcial, pois a capacitação é um tema avaliado pelo componente *Instituições e Partes Interessadas* do PNUD.

Na dimensão *Instrumentos de Gestão* seus indicadores foram relacionados aos três princípios TAP, mas houve predomínio do princípio responsabilidade. O *estágio de implementação* de todos os instrumentos (indicadores 19, 21, 23, 25, 27) avaliam se estes estão sendo efetivados, sendo uma forma de controle e supervisão. A *outorga* (Indicador 22) formaliza o uso da água através de um direito condicionado, além de delimitar claramente o usuário, o volume e a função do uso, isso facilita a fiscalização e aplicação de punições. Já a *cobrança* (Indicador 24) tem como um dos intutitos principais incentivar o uso racional da água, responsabilizando o desperdício e ineficiência do uso. O *enquadramento* (Indicador 26) estabelece padrões de qualidade dos corpos hídricos e condições para o despejo de efluentes tratados, o que possibilita a aplicação de punições pelo seu descumprimento.

Nessa dimensão, quatro indicadores foram associados simultaneamente a mais de um princípio. O Plano de Recursos Hídricos contribui com os princípios transparência e participação por tornar as ações de planejamento claras e transparentes e serem construídos de forma participativa, através de consultas públicas com auxílio do comitê de bacia. O enquadramento contribui com a responsabilidade, como já mencionado, e com o princípio participação, pois assim como o Plano, esse instrumento de gestão deve ser discutido e deliberado nos comitês de bacias. Já os *Indicadores e Ações de monitoramento dos instrumentos de gestão* (Indicadores 28 e 29) foram classificados com aderência parcial ao princípio transparência porque facilitam o entendimento da efetivação dos instrumentos de gestão e aderência alta ao princípio responsabilidade por supervisionarem as ações.

Dos sete indicadores da dimensão *Relações Intergovernamentais*, nenhum teve relação com o princípio transparência, três foram associados ao princípio responsabilidade, dois ao princípio participação e dois indicadores não estão diretamente associados a nenhum princípio TAP. Quanto à responsabilidade, os indicadores *Coordenação e Metas comuns entre as políticas* (Indicadores 37 e 38) exigem que os entes da União e dos Estados cumpram com seus papéis e assumam metas comuns na articulação de políticas. O indicador 39 avalia se as *prefeituras estão executando ações* concretas que contribuem para a gestão dos recursos hídricos. O indicador 54 avalia o comprometimento do setor público com as decisões dos fóruns colegiados. Porém, todos eles obtiveram aderência parcial, podendo contribuir com outros aspectos do arcabouço proposto pelo PNUD. Já os indicadores 40 e 42 contribuem parcialmente com a participação por observar se os entes do SINGREH estão ativos em espaços de decisão de outras políticas públicas e se os municípios estão envolvidos.

A dimensão *Interação estado-sociedade*, teve todos os seus indicadores associados ao princípio participação, exceto o indicador 44 (*Mapeamento de projetos implementados por outros setores*). *Recursos financeiros para assegurar a participação* (Indicador 43) reduz barreiras ao processo participativo, promovendo maior equidade. A *capacitação para participação nos colegiados* (Indicador 45) produz contribuições informadas, mas também se relaciona com a capacidade institucional do componente *Instituições e Partes Interessadas*. Como os colegiados são organismos participativos, ter *ferramentas que auxiliem o processo de tomada de decisão* (Indicador 46) pode incentivar a participação ao permitir o equilíbrio entre as contribuições dos grupos envolvidos. Mas esse indicador também se relaciona com os componentes *Instituições e Partes Interessadas*, por envolver a dinâmica de poder entre atores, e com *Avaliação de desempenho* porque a convergência de decisões contribui com a conformidade dos requisitos do processo.

O *formato democrático no processo eletivo dos colegiados, a representação dos membros por segmentos e a equidade dos votos* (Indicadores 48, 51 e 55) asseguram a legitimidade dos processos participativos e garantem que nenhum grupo concentre poder excessivo. Os demais indicadores dessa dimensão contribuem com a participação por envolverem os organismos colegiados, mas também

podem ser associados ao componente *Instituições e Partes Interessadas* ao avaliar a cooperação entre níveis e envolver a capacidade de articulação entre as instituições. O indicador *campanhas de sensibilização* foi relacionado a dois princípios, a participação, por fortalecerem a conscientização e o engajamento, e a transparência porque têm como objetivo informar, educar e mobilizar a sociedade.

No total foram associados dez indicadores ao princípio transparência, vinte e dois ao princípio responsabilidade e vinte e três ao princípio participação. Isso demonstra que o Protocolo de Monitoramento do OGA enfatiza aspectos de participação, assim como a política hídrica brasileira que tem como um de seus fundamentos a gestão descentralizada e participativa. Apesar do alto número de indicadores associados ao princípio responsabilidade, apenas onze (50%) tiveram aderência alta, sendo todos eles da dimensão *Instrumentos de Gestão* do OGA. Isso demonstra que os instrumentos de gestão da política hídrica brasileira apresentam mecanismos que auxiliam na supervisão e fiscalização. No entanto, ainda faltam ferramentas que punam os responsáveis pelo descumprimento de suas funções. Dessa forma, apesar do alto número de indicadores associados ao princípio responsabilidade, nenhum satisfaz completamente essa abordagem.

Ressalta-se que os Indicadores do OGA foram relacionados não apenas aos Princípios TAP, mas também podem ser utilizados para avaliar outros aspectos da metodologia proposta pelo PNUD (Instituições e Partes Interessadas, Avaliação de Desempenho). Isso demonstra o quanto completa é a abordagem proposta pelo OGA. Enquanto os indicadores do OGA focam em aspectos técnicos e institucionais (como a expressiva quantidade de indicadores que avaliam a capacidade institucional e a articulação entre setores e níveis, evidenciada na dimensão *Relações Intergovernamentais*), os Princípios TAP enfatizam conceitos teóricos e valores importantes para a boa governança.

CONCLUSÃO

O estudo permitiu verificar quais indicadores OGA estão associados aos Princípios TAP do PNUD e o seu respectivo nível de aderência. Foi observado que muitos dos indicadores do OGA satisfaziam outros componentes do arcabouço de avaliação do PNUD, além dos princípios TAP, demonstrando que a metodologia do OGA é abrangente considerando diferentes aspectos da governança. O princípio preponderante nas associações foi o de participação, logo, a metodologia proposta pelo OGA foca na avaliação de mecanismos que fomentem a participação. Isso é um reflexo da política hídrica brasileira que é composta por organismos colegiados com forte representatividade, além de instrumentos de gestão que contém mecanismos participativos em sua elaboração. Destaca-se, ainda, que o princípio responsabilidade apresentou indicadores com aderência parcial, exceto os indicadores da dimensão *Instrumentos de Gestão*. Os instrumentos de gestão da política hídrica brasileira contêm mecanismos que possibilitam a supervisão e fiscalização, porém, é observada a ausência de mecanismos de penalização importantes para a responsabilidade.

Alguns indicadores das dimensões *Instrumentos de Gestão* e *Interação Estado Sociedade* foram associados a mais de um princípio simultaneamente, evidenciando que alguns instrumentos de gestão e ações que envolvem o Estado e a sociedade podem promover diferentes aspectos da boa governança. Integrar diferentes metodologias permitiu observar similaridades entre elas e aspectos que se complementam.

AGRADECIMENTOS

À CAPES pela bolsa de estudo concedida à primeira autora no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental na UFCG. Ao CNPq pelo financiamento dos projetos nos quais esta pesquisa se insere: EXTREMOS, ONSEAdapta e PELD-RIPA.

REFERÊNCIAS

- BRUCH, C.; ALTMAN, S.; AL-MOUMIN, M.; TROELL, J.; ROFFMAN, E. (2007). “*Legal frameworks governing water in the Middle East and North Africa*”. International Journal of Water Resources Development 23(4), pp. 595–624.
- COSTA, M. L. M.; RIBEIRO, M. A. F. M.; SUASSUNA, F. D. (2022). “*Governança da água no Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Norte (Paraíba) com uso do Protocolo OGA*” in Anais do XVI Simpósio de Recursos Hídricos do Nordeste e 15º Simpósio de Hidráulica e Recursos Hídricos dos Países de Língua Portuguesa, Caruaru, Nov. 2022.
- COSTA, M. M.; NETO, S. (2023). “*Exploratory analysis of the water governance frameworks regarding the OECD principles in two river basins in Brazil and Portugal*”. Utilities Policy 82.
- JIBATI, E.; SENBETA, F.; ZELEKE, T.; HAGOS, F. (2024). “*Understanding Water Governance in the Central Rift Valley of Ethiopia: Governance Framework, Coherence and Practices*”. Environmental Management 74, pp. 505-517.
- OECD - ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT (2015). *OECD Principles on Water Governance*. Paris, France: OECD Publishing, 24 p;
- OECD – ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT (2018). *Implementing the OECD Principles on Water Governance: Indicator Framework and Evolving Practices*. Paris, France: OECD Publishing, 148 p.
- OGA – Observatório das Águas (2019). *Protocolo de Monitoramento de Governança das Águas*. OGA, 36 p.
- PNRH – Plano Nacional de Recursos Hídricos (2022). *Plano de Ação 2022-2040*. Brasília, 108 p.
- PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (2013). *User's Guide on Assessing Water Governance*. Oslo, Norway: PNUD, 100 p.
- PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (2004). *Water Governance for Poverty Reduction, Key Issues and the UNDP Response to Millennium Development Goals*. PNUD: New York.
- RIBEIRO, N. B.; JOHNSSON, R. M. F. (2018). “*Discussões sobre governança da água: tendências e caminhos comuns*”. Ambiente & Sociedade (21), São Paulo.
- RODRIGUES, R. L.; FIGUEIREDO, D. M.; LIMA, A. J. R.; SCALOPPE, L. A. E. (2024). “*Aplicação de indicadores como instrumento de avaliação da governança em um comitê de bacia hidrográfica*”. Desenvolvimento e Meio Ambiente (64), pp. 140-161.
- SANTOS, L. A.; SILVA, M. B. M.; RIBEIRO, M. M. R. (2024). “*Arcabouço para integração de diferentes metodologias de análise da governança da água*” in Anais do XVII do Simpósio de Recursos Hídricos do Nordeste, João Pessoa, Nov. 2022.
- SILVA, M. B. M.; RIBEIRO, M. M. R. (2022). “*Alocação e governança da água como mecanismos de resolução de conflitos*”. Engenharia Sanitária e Ambiental, 27(3), pp. 533 – 540.